



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 08/86

Sala das Sessões 13/02/1986

POLICENTE

Com um orçamento fixado para o exercício de - 1986 em 40 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, o Sr. Prefeito Municipal destinará razoável verba para importantes setores da administração municipal.

Outras receitas oriundas do Estado e da União também são destinadas para o município, somando-se ao aqui arrecadado.

A Lei Complementar Federal de dezembro/85, - vêm engrossar ainda mais a receita municipal, destinando-se 50% - do produto arrecadado do IPVA (antigo TRU) para os municípios.

Se considerarmos que Pirassununga possui uma/ frota de 8.000 veículos aproximadamente e que cada veículo recolhe de imposto mais ou menos 500 mil cruzeiros, o governo arrecadará - em nossa cidade uns 4 bilhões de cruzeiros.

Com a aplicação da mencionada Lei Complemen- tar, este ano, Pirassununga receberá 2 bilhões de cruzeiros, obser- vando-se que essa importância aproxima-se e muito da receita orça- da do Imposto Predial Urbano (I.P.U.) fixada em 2 bilhões e 200 - mil cruzeiros.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito - Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilida- de e a conveniência de ISENTAR DE I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TER- RITORIAL URBANO), o proprietário que possui uma única residência - no município até o limite de 70 m2 de construção, tendo em vista - que os agraciados com a isenção, serão pessoas pobres e merecem - o incentivo do Poder Público Municipal.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro 1986

Orlando Pion

[Handwritten signatures and initials]
Angélica Perrella